

LEI Nº 377/99, DE 08 DE ABRIL DE 1999.

“Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD – e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento por concurso público na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD -, conforme descrito no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - Os cargos serão providos por Concurso Público a ser realizado no ano de 1999.

Art. 3º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**AZAIR RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS CRIADOS:**

Cargo de Provimento por Concurso	Quantidade
Professor MAG-1	80
Professor MAG-3 – Educação Física	30
Professor MAG-3 – Supervisão Escolar	06